CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 87/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – PROAPE."

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Fica instituído no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, o Programa de Adoção de Projetos Esportivos - PROAPE.

§ 1º Poderão participar do Programa, entidades do terceiro setor e pessoas de natureza jurídica com sedes constituídas preferencialmente, na jurisdição de Igarapava.

§ 2º Fica vedada a adesão ao Programa entidades e pessoas de natureza jurídica que exerçam qualquer atividade nociva a saúde e bem-estar dos profissionais e alunos que estejam matriculados em projetos esportivos objeto do Programa.

Art. 2º Os projetos esportivos de que trata o artigo primeiro compreende o apoio a programas esportivos existentes no âmbito municipal e aqueles que serão constituídos cumprindo essa finalidade.

Parágrafo único. O apoio poderá ser estendido à manutenção de equipamentos para sua execução.

Art. 3º Poderá a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, determinar e regulamentar a adesão ao Programa.

Art. 4º Este Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 17 de novembro de 2.022.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

17/11/22 - 14:30:40
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria